



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
27316/2022	
Recebido em :	29/07/2022
Horário:	10:17 horas
Rúbrica:	ADP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2022

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO(A) SENHOR(A)
JOELSON DE SANTANA COUTO .**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador ANDRÉ NETO ZEN, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Joelson de Santana Couto, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de julho de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vice-Presidente
Vereador pelo PSDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB

JOSE PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor JOELSON DE SANTANA COUTO.

O homenageado foi indicação do vereador André Neto Zen (REPUBLICANOS).

O senhor Joelson de Santana Couto contabilista natural da cidade de Mucurici veio para esta cidade no ano de 1983 filho do Sr Joel de Andrade Couto e a Senhora Estelita Batista de Santana Couto. Foi funcionário da então cooperativa – Veneza no ano de 1190 a 2007 foi servidor publico como Professor na escola estadual Dom Daniel Comboni nesta cidade. Contribuiu muito com seus ensinios como professor na faculdade multivix no ano de 1992 á 2000 foi jurado do tribunal do júri no fórum de nova venécia por aproximadamente 15 anos seus relevantes serviços prestados a sociedade na área educacional desta cidade foram de grande relevância.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de julho ;68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.



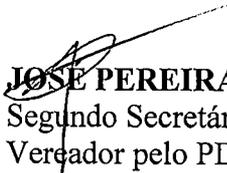
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vice-Presidente
Vereador pelo PSDB


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB


JOSE PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT